



# Protocolo do Centro de Competências do Pinheiro manso e Pinhão

Considerando as intenções manifestadas pelas diversas entidades, nas suas áreas de competência específicas, os signatários do presente protocolo decidem constituir o Centro de Competências do Pinheiro manso e do Pinhão, nos termos definidos nos artigos seguintes:

## SECÇÃO I - NATUREZA E MISSÃO

### Artigo 1.º - Natureza

1. O Centro de Competência do pinheiro manso e pinhão, daqui em diante designado por CCPMP, é um fórum de partilha e articulação de conhecimentos, capacidades e competências que congrega os agentes económicos envolvidos na fileira com os agentes das áreas da investigação, divulgação e transferência de conhecimento, bem como os organismos da administração-pública relevantes, potenciando a sua cooperação.
2. O CCPMP fica baseado na Mata Nacional de Valverde, em Alcácer do Sal.

### Artigo 2.º - Missão

O CCPMP tem como missão promover o desenvolvimento e sustentabilidade da fileira do pinheiro manso pela via do reforço da investigação, da promoção da inovação e das boas práticas silvícolas e da transferência e divulgação do conhecimento.



TÉCNICO LISBOA

UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESAINSTITUTO  
SUPERIOR DE  
AGRONOMIA

### Artigo 3.º - Objetivos

O CCPMP tem como objetivos:

- a) Elaborar a agenda portuguesa de investigação na fileira do pinheiro manso, na perspetiva da constituição de uma referência para a orientação de políticas públicas neste domínio e respetivos instrumentos financeiros, nomeadamente aqueles que dependem da gestão do Ministério da Agricultura e Mar, tais como o Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e o Fundo Florestal Permanente, assim como programas de financiamento geridos por outros organismos nacionais ou europeus, tais como Portugal 2020 e Horizonte2020;
- b) Promover a competitividade da fileira do pinheiro manso pela via da produtividade e da sua sustentabilidade;
- c) Promover as boas práticas silvícolas com vista a assegurar, entre outros, a qualidade e competitividade dos produtos ao longo da cadeia de valor;
- d) Promover a salvaguarda dos povoamentos de pinheiro manso, com realce para a sua vertente de uso múltiplo, enquanto elemento fulcral do ordenamento do território e da preservação da natureza;
- e) Potenciar a divulgação do conhecimento científico em estreita ligação com os agentes da fileira;
- f) Criar condições no terreno para o desenvolvimento da atividade experimental que se considere necessária à melhoria dos povoamentos de pinheiro manso, da sua produtividade e do seu estado sanitário;
- g) Atuar como um veículo de demonstração e extensão de práticas de gestão sustentáveis;
- h) Promover a cooperação com redes de I&D internacionais

*Alta*

*Caixas*

*Handwritten signatures*



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR



Alcácer do Sal MUNICIPAL



TÉCNICO LISBOA



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA



UNIVERSIDADE DE ÉVORA



UNIVERSIDADE DE LISBOA



INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

POLITÉCNICO DE COIMBRA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA



Terraprima 1st spin-off



anefa



FORUM FLORISTAL



fnapf



FEMAFLORESTA



forestis



unac



Pinheiro



Pinex



PINHÃO PAIS & CAIXAS, LDA



PINHÃO MAIS Transformação de Frutos Secos, Lda - Fábrica Rosa -



Sopinhão



ICNF Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas



Iniov

SECÇÃO II - MEMBROS

Artigo 4.º - Categorias de membros

1. O CCPMP é constituído por duas categorias de membros:

- a) Membros fundadores;
- b) Parceiros.

2. São membros fundadores as organizações que nesta data subscrevem o protocolo de constituição do CCPMP.

3. São parceiros as organizações que, através da afetação de recursos, mantém uma ligação efetiva com o CCPMP, através da participação regular em projetos comuns de ID nas áreas prioritárias da agenda nacional de investigação e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia produzidos na fileira do pinheiro manso.

Artigo 5.º - Admissão, alterações e exclusão

1. A admissão à categoria de parceiro é feita mediante:

- a) Candidatura da entidade interessada, na qual expressa os motivos da sua adesão;
- b) Validação pela Equipa de Coordenação.

2. A qualidade de membro perde-se por:

- a) Solicitação do interessado, dirigida à Equipa de Coordenação do CCPMP;
- b) Deliberação da Equipa de Coordenação.



TÉCNICO LISBOA



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA



INSTITUTO  
SUPERIOR DE  
AGRONOMIA



POLITÉCNICO DE COIMBRA  
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA



Terraprima



Pinheiro



anefa



FÓRUM FLORESTAL



fnapf



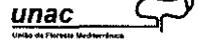
FENAFLORESTA



forestis



PIP



unac



Pinex



PINHÃO



PINHÃO MAIS



Sopinhão



ICNF



InioV

### **Artigo 6.º - Deveres dos membros**

Os membros do CCPMP têm o especial dever de contribuir de forma determinada e visível para os seus objetivos, nomeadamente:

- a) Propor iniciativas a desenvolver pelo CCPMP;
- b) Disponibilizar ao Centro de Documentação Digital toda a informação científica e técnica publicada e/ou produzida;
- c) Proporcionar ajuda eficaz e permanente, colaborando com todas as iniciativas e solicitações do CCPMP;
- d) Participar em todas as reuniões dos órgãos do CCPMP, para as quais forem convocados;
- e) Cooperar com o CCPMP na partilha de informação sobre oportunidades de financiamento para as ações de I&DT nas áreas prioritárias da agenda de investigação, e para a divulgação do conhecimento científico produzido nesta área.

### **Artigo 7.º - Direitos dos membros**

Os membros do CCPMP têm o direito de receber informação e participar nas suas atividades;

## **SECÇÃO III – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **Artigo 8.º - Atividade**

Para a concretização da sua missão e objetivos, o CCPMP desenvolve a sua atividade em torno de três grandes eixos:

- a) Promoção da produção de conhecimento e inovação;
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia;



c) Recolha, tratamento e divulgação de informação e estatística.

### Artigo 9.º - Estrutura organizativa das atividades

1. As atividades científicas do CCPMP estão organizadas da seguinte forma:

- a) A Agenda Portuguesa de Investigação no pinheiro manso e pinhão que é aprovada pelo CCPMP após conhecimento das necessidades de investigação e desenvolvimento, sua análise global e priorização;
- b) As Áreas de Investigação e Inovação (AI) constituem diferentes áreas temáticas, permitindo um trabalho mais focado e de proximidade de interesses.

2. As atividades de informação e divulgação estão organizadas da seguinte forma:

- a) O Centro de Documentação Digital, que atualizará permanentemente o repositório técnico-científico da fileira;
- b) O Centro de Análise e Divulgação de Informação da Fileira do CCPMP, que, sem se sobrepor aos serviços do mesmo género já existentes, recolherá informação sobre a fileira e se ocupará da extensão e divulgação ao sector, ao mercado e à opinião pública.

## SECÇÃO IV – ÓRGÃOS DE GESTÃO

### Artigo 10.º - Órgãos de Gestão

O CCPMP é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação;
- b) Conselho Geral.

### Artigo 11.º - Equipa de Coordenação

1. A Equipa de Coordenação é composta por três ou cinco membros do CCPMP.



TÉCNICO LISBOA



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA



INSTITUTO  
SUPERIOR DE  
AGRONOMIA



POLITÉCNICO DE COIMBRA  
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA



Terraprima



anefa



FÓRUM FLORESTAL



fnapf



FOMAFLORESTA



forestis



PTP



unac



Pinheiro



Pinex



PINHÃO  
PAIS & CAIXAS, LDA



PINHÃO MAIS  
Transformação de Frutos Secos, Lda  
- Fátima Rosa -



Sopinhão



ICNF  
Instituto da Conservação  
da Natureza e das Florestas



InioV

2. Os três membros serão designados pelos representantes de cada uma das áreas (agentes económicos da fileira do pinhão manso e pinhão, administração pública e investigação), em reunião do Conselho Geral, para mandatos de três anos.

3. Compete à Equipa de Coordenação:

- Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos às atividades promovidas pelo CCPMP nos termos em que os membros do CCPMP os afetarem a essas atividades;
- Propor ao Conselho Geral os Planos Anuais e Plurianuais de Atividades a cumprir pelo CCPMP;
- Elaborar e submeter ao Conselho Geral os Relatórios Anuais e Plurianuais de Atividades, que definem as atividades concretas promovidas no âmbito do CCPMP;
- Representar o CCPMP ou delegar a sua representação;
- Convocar, preparar e presidir às reuniões do CCPMP.

### Artigo 12.º - Conselho Geral

1. O Conselho Geral é formado por todos os membros do CCPMP, sendo presidido pelo membro do governo responsável pelo sector das florestas ou em quem for delegada tal função.

2. O Conselho Geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano, e extraordinariamente, por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos seus membros.

3. Compete ao Conselho Geral do CCPMP:

- Aprovar a Agenda Portuguesa de Investigação na fileira do pinheiro manso e pinhão;
- Aprovar as unidades de investigação e inovação no âmbito do CCPMP;
- Aprovar os planos anuais ou plurianuais de atividades;
- Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de atividades.



**SECÇÃO V – RECURSOS E GESTÃO**

**Artigo 13.º - Recursos**

Os recursos humanos e materiais serão afetos ao CCPMP pelos membros, em apoio ao seu funcionamento (em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos), sendo a afetação formalizada através de memorandos de entendimento e/ou protocolos de cooperação entre as várias entidades.

**SECÇÃO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14.º- Resolução dos casos omissos ou interpretação dos casos duvidosos**

Os casos omissos ou os de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Equipa de Coordenação e submetidos por este à apreciação do Conselho Geral para posterior ratificação.

Assinado em Lisboa no dia 27 de fevereiro de 2015, em 22 exemplares

Assunção Cristas  
Ministra da Agricultura e do Mar

Vítor Proença  
Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Joaquim Sande Silva  
Escola Superior Agrária de Coimbra



Pedro Ochôa  
Instituto Superior de Agronomia

Rogério Colaço  
Instituto Superior Técnico

José Godinho Calado  
Universidade de Évora

Maria da Glória Garcia  
Universidade Católica Portuguesa

Pedro Serra Ramos  
ANEFA

Luís Calaim  
FENAFLORESTA

José Vasco Campos  
FNAPF

Francisco Carvalho Guerra  
FORESTIS

*Handwritten initials and marks at the top right of the page.*



*Handwritten signature on the right side of the logo row.*

*Handwritten mark or signature on the right side of the page.*

*Handwritten signature of António Louro*

António Louro  
FORUM FLORESTAL

*Handwritten signature of Tiago Domingos*

Tiago Domingos  
Terraprima

*Handwritten signature of Pedro Silveira*

Pedro Silveira  
UNAC

*Handwritten signature of Nuno Canada*

Nuno Canada  
INIAV

*Handwritten mark on the right side of the page.*

*Handwritten signature of Paula Sarmento*

Paula Sarmento  
ICNF, I.P.

*Handwritten signature of Hélio Cecílio*

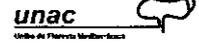
Hélio Cecílio  
CECILIO, SA

Vítor Serronha Rosa  
Pinhão Mais Lda

*Handwritten signature of Paulo Lopes*

Paulo Lopes  
Preparadora de Pinhões, Lda

*Handwritten signature: Vítor José Serronha Rosa*



*Fernando Paulo Eugénio Caixas* *Carlos Miguel Eugénio Caixas*

Fernando Paulo Eugénio Caixas  
Sopinhão, Lda

Carlos Miguel Eugénio Caixas  
Sopinhão, Lda

*Fernando Paulo Eugénio Caixas* *Carlos Miguel Eugénio Caixas*

Fernando Paulo Eugénio Caixas  
Pinhão Pais & Caixas, Lda

Carlos Miguel Eugénio Caixas  
Pinhão Pais & Caixas, Lda

*Fernando Paulo Eugénio Caixas* *Teresa Isabel Loureiro Caixas*

Fernando Paulo Eugénio Caixas  
Pinex, Lda

Teresa Isabel Loureiro Caixas  
Pinex, Lda